# LEI Nº 1285/2005

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02.04-08.243.0801.4.028-3390.39 . . .. . . . . . | 3.500,00 |
| 02.15.01-10.302.1001.4.111-3390.30 . . . . . | 10.000,00 |
| TOTAL . . . . . | 13.500,00 |

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02.04-08.243.0801.4.028-3390.36 . . . . . | 3.500,00 |
| 02.15.01-10.301.1001.4.108-3390.39. . . . . | 10.000,00 |
| TOTAL . . . . . | 13.500,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2005.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**